



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO E AQUELES DECORRENTES DO EXECUTIVO FISCAL.

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.892.340/0001-39, com endereço à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – São Bonifácio/SC, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Ricardo de Souza Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 572.812.119-53, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Artigo 25, Artigo 34, §§ 1º e 2º, Artigos 35, 36, §§ 1º e 2º e Artigo 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE

1. Convocar, pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, os interessados em participar do CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, que ocorrerá de **25 de Julho a 12 de Agosto de 2019**, para de acordo com os Termos deste Edital prestarem serviços de alienação de bens de propriedade do Município de São Bonifácio e aqueles decorrentes do Executivo Fiscal, em hasta pública promovida pela Administração Municipal.

1.1. O Edital e o Anexo I, do Registro Cadastral, encontrar-se-ão à disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro, na cidade de São Bonifácio.

1.2. Constitui-se parte integrante do presente Edital o Anexo I - Requerimento.

2. Os interessados, pessoas físicas, Leiloeiros públicos oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em inscreverem-se no Cadastro de Habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos válidos, **originais ou em cópia autenticada**, conforme o seguinte:

- a. Habilitação Jurídica;
- b. Regularidade Fiscal;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c. Capacidade Técnica;
- d. Cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e. Requerimento de inscrição/renovação de cadastramento devidamente preenchido.

2.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, consistirá em:

- a) Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932;
- b) Cópia de identidade / registro geral;

2.1.1 O participante deverá apresentar juntamente com a documentação as seguintes declarações por ele firmadas:

- a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração atestando que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
- c) Declaração de que nenhum dos sócios das empresas licitantes ocupem cargos políticos em nenhuma das esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal) conforme artigo 54 da Constituição Federal

2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, consistirá em:

- a) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual
- d) CEI - Cadastro Específico do INSS;
- e) Certidão Negativa ou com força de negativa, da sede do Leiloeiro(a)(a) relativamente à Fazenda Municipal a respeito do Imposto Sobre Serviço - ISS;
- d) Comprovante de regularidade relativo ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- e) Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT)
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, modelo deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quando no antigo SAJ.

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 A documentação relativa à **CAPACIDADE TÉCNICA** consistirá em *Curriculum Vitae* com o relato circunstanciado de sua atuação em sede judicial e extra-judicial, e ainda comprovação de ter efetuado ao menos três alienações em hasta pública com resultados positivos, ou seja, com venda de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos bens, de órgãos públicos do Estado de Santa Catarina nos últimos três anos, indicando as características, quantidades e prazos dos leilões executados, juntando publicações dos editais dos mesmos para eventuais comprovações.

2.4. Apresentar declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Apresentar declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.5. Declaração, que nenhum dos sócios ocupa cargo político nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

3 As Certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

4 O Anexo I - Requerimento de Inscrição/Renovação no CRC deverá ser preenchido corretamente, datado, assinado e entregue juntamente com a documentação.

5 Com os Leiloeiros será celebrado Credenciamento que constará necessariamente:

- a) Número;
- b) Validade;
- c) Nome;
- d) Denominação Comercial;
- e) Endereço Completo; Sítio; Telefone
- f) Inscrição no CEI;
- g) Data de expedição.

6. O Credenciamento será processado, julgado e assinado por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação, designados anualmente pelo Prefeito Municipal, que procederem à análise da documentação.

7. Não será admitido o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais sob a forma de consórcio, quando seus integrantes possuírem o mesmo domicílio.

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – **SÃO BONIFÁCIO-SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. O prazo de validade é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período até o limite de 60 meses conforme artigo 57, II da lei 8666/93, devendo o certificado ser renovado sempre que as certidões perderem sua validade.

9. A atualização das Certidões, principalmente quanto à validade, é de responsabilidade de cada Leiloeiro interessado/cadastrado.

10. No ato de renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste Edital que tiver sofrido alteração, em especial, quanto aos prazos de validade.

11. A Comissão Permanente de Licitação, depois de recebido e protocolizada a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a emissão do Certificado de que trata o item 9, se, atendidas todas as exigências necessárias.

12. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação para proceder à análise da documentação e a expedição do Credenciamento.

13. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos mencionados acima, o interessado será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar recurso.

14. Os Leiloeiros Oficiais Credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços de alienação em hasta pública de bens pertencentes ao Município de São Bonifácio, observada a ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS CREDENCIAMENTOS.

15. Caberá ao Leiloeiro(a) Oficial Credenciado a responsabilidade pela divulgação do leilão em jornais de grande circulação, malas diretas, e outras formas de mídia impressa e eletrônica emprestando ao evento a mais ampla divulgação.

16. Ao Município de São Bonifácio caberá a responsabilidade pela Publicidade Legal.

17. Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser paga pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo ao Município de São Bonifácio, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

18. Os Leiloeiros Oficiais Credenciados indicados nos termos do item 13 serão convocados via correspondência devidamente protocolizada para receber e assinar Ordem de Serviço no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

19. Quando o Leiloeiro Oficial Credenciado, convocado nos termos do item 15 deste edital, não comparecer para firmar o contrato de prestação de serviços, o Município de São Bonifácio chamará o Leiloeiro credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.

20. O Leiloeiro Oficial Credenciado que descumprir quaisquer dos requisitos constantes neste edital e na legislação incidente, dará causa ao imediato descredenciamento do mesmo.

21. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, aplicando necessariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Bonifácio, 25 de Julho de 2019.

RICARDO DE SOUZA DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A) OFICIAL

Ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Bonifácio:

A Empresa (Razão Social) _____

Nome Fantasia: _____

Neste ato representada legalmente por _____

Função/cargo: _____ CPF n° _____

Com sede _____ N° _____

Bairro _____ CEP: _____ Cidade/Estado _____

Fone: _____ Fax: _____

e-mail: _____

CNPJ n° _____ Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____ Banco: _____

Agência n° _____ Conta Corrente n° _____

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no Contrato Social:

Vem requerer Credenciamento como Leiloeiro Oficial no Município de São Bonifácio:

() Inscrição

() Renovação, conforme Certificado anterior sob n° ___/___

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Termos em que.

Pede Deferimento,

Data: ___ de _____ de 2019.

Assinatura: _____ (sócio ou representante legal)

Para uso da Gerência de Licitações e Contratos:

() Deferido em ___ de _____ de 2019

Válido até ___ de _____ de 2019

() Indeferido em ___ de _____ de 2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO DE DECLARAÇÃO

Empresa:, inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e
do CPF....., **DECLARA**, que nenhum dos sócios da empresa licitante
ocupam cargo político em nenhuma das esferas de governo (Municipal, Estadual e
Federal) conforme artigo 54 da Constituição Federal.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n°
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara para os devidos fins, sob as
penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em
licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

_____ - _____, _____ de _____ de 20....

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)